

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.
Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente
Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves
Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza
Juiz Alceu Maurício Júnior
Juiz Adriano Sant'Ana Pedra
Juíza Lúcia Maria Roriz Veríssimo Portela
Dr. Alexandre Senra, Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 22/2025

PROCESSO SEI Nº 0001844-39.2025.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE DESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO EXMO. SR. DR. AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR, COMO MEMBRO TITULAR DO TRE/ES - CLASSE JUIZ FEDERAL, PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 16 HORAS.

REQUERENTE: Exmo. Sr. Dr. Alceu Maurício Júnior, Membro desta Corte - Classe Juiz Federal.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 16 HORAS, A DATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO EXMO. SR. DR. AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR COMO MEMBRO TITULAR DO TRE/ES - CLASSE JUIZ FEDERAL.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.
Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente
Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves
Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza
Juiz Alceu Maurício Júnior
Juiz Adriano Sant'Ana Pedra
Juíza Lúcia Maria Roriz Veríssimo Portela
Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador Regional Eleitoral

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600318-70.2024.6.08.0030

PROCESSO : 0600318-70.2024.6.08.0030 RECURSO ELEITORAL (Nova Venécia - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. ADRIANO SANT'ANA PEDRA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA : VANDERLENE DE OLIVEIRA VESFAU

ADVOGADO : BRUNA DE FREITAS DO AMARAL (69296/DF)

ADVOGADO : JULIA BARRA LONTHFRANC (78955/DF)

ADVOGADO : PRISCILLA SODRE PEREIRA (53809/DF)

ADVOGADO : RAPHAEL SODRE CITTADINO (53229/DF)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO Dr. ADRIANO SANT'ANA PEDRA

RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO (11548) - PROCESSO Nº 0600318-70.2024.6.08.0030 - NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - OMISSÃO DE INFORMAÇÕES IMPORTANTES